

DECRETO Nº 143/2016

DATA: 22 de Dezembro de 2016

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos alvarás vencíveis em 31/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

DECRETA

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de funcionamento vencíveis em 31/12/2016 para 31/01/2017.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõe de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência será retroativa a 1º de Janeiro de 2017.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos até 31 de Janeiro de 2017, não isentará a cobrança a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 22 de
Dezembro de 2016

NELTON BRUM
Prefeito Municipal